

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 31/2025

Processo SEI N°: 00153.001005/2025-72

### (X) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

() DISPENSA

() INEXIGIBILIDADE

() ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Fundamento Legal: Art. 28, II, Lei nº 14.133/21.

## 1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução do PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (7.020,00M²).

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Por tratar-se de execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Teresina  $(7.020,00~\text{m}^2)$  classifica-se o referido objeto como dispõe o art  $6^\circ$ , XII da lei 14.133/21, se não vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

#### 2.1. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS:

# a) PLANILHA GERAL DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DEVE-SE ANEXAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E ADEQUAR O TRECHO ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM O CASO CONCRETO.

#### SEGUE EXEMPLO ONDE NÃO ANEXAMOS A PLANILHA

Estima-se o valor para a contratação de R\$ 1.051.343,21 (Um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos.

Todos os preços unitários têm como referência a tabela SINAPI 05/2025 - Piauí, ORSE 05/2025 - Sergipe. .

Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam BDI= 26,59% (Com desoneração) e BDI=21,71% Sem desoneração).

# 3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Investir em pavimentação é investir no bem-estar das pessoas. É dar dignidade a quem transita, mora e trabalha na cidade. É um passo essencial para o desenvolvimento econômico e social

de TERESINA-PI e de qualquer outro município que deseja crescer com qualidade.

Com ruas pavimentadas, o trânsito se torna mais fluido e seguro. Veículos circulam com mais facilidade, o transporte público ganha eficiência e o tempo de deslocamento diminui consideravelmente. Além disso, a pavimentação reduz a poeira em tempos secos e a lama durante as chuvas, trazendo mais conforto e saúde para todos, principalmente para crianças, idosos e pessoas com problemas respiratórios.

Outro benefício evidente é a valorização dos imóveis nas áreas beneficiadas. A infraestrutura urbana adequada atrai novos investimentos, incentiva o crescimento do comércio local e aumenta as oportunidades de emprego. A cidade se torna mais organizada, limpa e atrativa para moradores e visitantes.

Além disso, quando a pavimentação é feita com planejamento e acompanhada de obras de drenagem, ela ajuda a evitar alagamentos, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e sustentável.

Tendo em vista a previsibilidade e autorização da presente despesa, por meio de Despacho exarado pela Comissão de Gestão Financeira e por Resultados (CGFR), demonstrando assim sua previsibilidade no Plano Anual de Contratações.

# 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão para assinatura do referido contrato dar-se-a após autorização pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí, e a previsão para inicio dos serviços é mediante emissão de ordem de serviços.

(assinado e datado eletronicamente)

#### **Diego Santos Batista**

Diretor de Infraestrutura Turística



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SANTOS BATISTA - Matr.0000000-0**, **Diretor**, em 04/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador

0019601702 e o código CRC 7325B31C.

**Referência:** Processo nº 00153.001005/2025-72 SEI nº 0019601702